



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

LEI Nº.1.802, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

**ATIVIDADE:** 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO:**

(707) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**ATIVIDADE:** 2.080 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

**ELEMENTO:**

(708) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**ATIVIDADE:** 2.082 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"

**ELEMENTO:**

(710) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (Educação)	R\$ 3.783.905,18	0,00	R\$ 3.783.905,18	R\$ 2.637.366,41	R\$ 1.146.538,77

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.



Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (Educação)	R\$ 3.783.905,18	0,00	R\$ 3.783.905,18	R\$ 2.637.366,41	R\$ 1.146.538,77

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### LEI Nº.1.802, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

**ATIVIDADE:** 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO:**

(707) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**ATIVIDADE:** 2.080 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

**ELEMENTO:**

(708) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**ATIVIDADE:** 2.082 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"

**ELEMENTO:**

(710) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (Educação)	R\$ 3.783.905,18	0,00	R\$ 3.783.905,18	R\$ 2.637.366,41	R\$ 1.146.538,77

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### DECRETO Nº 251, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**ALTER A DATA DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO – CONAEE 2024 DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base na Constituição Federal

de 1988, na Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a data de realização da Etapa Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Campos de Júlio, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Constituição Federal de